



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO N° 69/2009

Ementa

OUTORGA DA "MEDALHA DE MÉRITO PROFISSIONAL" A DIVERSOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Data da Norma

13/10/2009

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

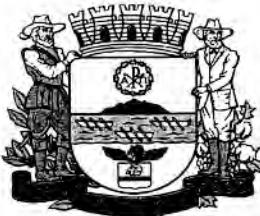
10/11/2009

Norma Relacionada

[Decreto Legislativo n° 72/2009](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

000093

DECRETO LEGISLATIVO N° 69, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.009.

"OUTORGA DA "MEDALHA DE MÉRITO PROFISSIONAL" A DIVERSOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 223/09, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitinga).

Art. 1º - De conformidade com os Decretos Legislativos nº. 32 – de 08 de agosto de 2006 e nº. 33 – de 05 de setembro de 2006, com o objetivo de homenagear os que exercem ou exerceram determinadas profissões no âmbito do município, por indicação dos Vereadores, no ano de 2009, fica consignada a "MEDALHA DE MÉRITO PROFISSIONAL", aos profissionais abaixo relacionados:

- I. Anna Braga Simões – PROFESSORA;
- II. Geraldo Florêncio Sobrinho – COMERCIANTE;
- III. Gildo Minzoni – CONSTRUTOR CIVIL;
- IV. Ida Lippi Tagliare Levez – PROFESSORA;
- V. Ivone Soar – SECRETÁRIA;
- VI. Jesus Antônio Saraiva – JOGADOR DE FUTEBOL;
- VII. João Aparecido de Lima – COMERCIANTE;
- VIII. João Minzoni – PRODUTOR RURAL;
- IX. José Benjamin Alves – COMERCIANTE;
- X. Laerte Salva – TESOUREIRO;
- XI. Luci Gonçalves de Amorim – CABELEIREIRA;
- XII. Osvaldo da Silva Gomes – PRODUTOR RURAL;
- XIII. Pedro Zanelato – FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

Parágrafo Único – As justificativas, currículum e história da vida profissional dos homenageados, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada no dia 20 (vinte) de novembro de 2009 (dois mil e nove).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Déjanir Storniolo", 13 de outubro de 2009.


JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS
Vice-Presidente


ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

DL 69/2009
Fls. 3/3

000094

EDSON PESSINE
2º Secretário

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em treze (13) de outubro de dois mil e nove (2009).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

